



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
ORDEM ECONÔMICA E CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Subprocurador-Geral da República signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal (CF), artigos 1º, caput, 2º, caput, 5º, I, II, III, IV e V, 6º, VII e XX e 8º, V e VII, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, na forma do artigo 129 da Lei Maior;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 170, dispõe que a ordem econômica possui fundamento na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com o fim de assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, dentre outros, os princípios da livre concorrência e a defesa do consumidor;

CONSIDERANDO a função executiva do Coordenador da Câmara de abrir procedimento interno de coleta, sistematização e tratamento de dados ou informações técnico-jurídicas, para apoiar medidas extrajudiciais, judiciais, de planejamento ou de simples execução da atuação ministerial, estabelecidas no artigo 7º, §2º, inciso XXV do Regimento Interno da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 8º da Resolução nº. 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: (I) acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; (II) acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; (III) apurar fato que enseje

a tutela de interesses individuais indisponíveis, e (IV) embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo deverá ser instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil, conforme dispõe o artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO o anúncio feito pela empresa fabricante de veículos automotivos Ford, em 11/1/2021, de encerramento da produção de veículos em suas fábricas no Brasil, situadas nos municípios de Camaçari (BA), Taubaté (SP) e Horizonte (CE);

CONSIDERANDO os possíveis impactos prejudiciais ao setor industrial do país decorrentes do encerramento das atividades de fabricação de veículos no Brasil, como o anunciado pela empresa Ford, capazes de provocar a redução dos níveis de renda e emprego nacionais, afetando negativamente a economia do país, além da potencial repercussão no nível concorrencial do mercado de veículos;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para o acompanhamento dos impactos socioeconômicos e concorrenciais do fechamento de fábricas de automóveis no país, como, por exemplo, no caso da decisão da empresa Ford de encerrar as atividades em Camaçari (BA), Taubaté (SP) e Troller (Horizonte-CE).

Para tanto, determino:

a) a autuação desta Portaria, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2016 e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

b) a publicação desta Portaria, nos moldes do artigo 16, § 1º, inciso I, da Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e do artigo 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público.

LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA

Subprocurador-Geral da República

Coordenador da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão